Dossiê da emenda Pix 202635200003

Plano de ação 09032026-095428 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Eunício Oliveira
Beneficiário	MUNICIPIO DE CASCAVEL (CE)
Município / IBGE	Cascavel / 2303501
População (IBGE)	77340
Valor previsto	R$ 995.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 995.000,00
Valor repassado	R$ 995.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação e requalificação urbana

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202635200003 de Eunício Oliveira

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 995.000,00: 2026OB001043

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-22 - R$ 240.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Show Artístico da Banda "Som e Louvor" (FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICA LTDA-ME) com duração mínima de 01:30hs (uma hora e trinta minutos), a ser realizado no dia 15 de agosto de 2026 para a "Marcha para Jesus de Cascavel 2026", local: Av. Chanceler Edson Queiroz, na sede do Município de Cascavel/CE, junto à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Fornecedor: FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (18768186000199)

Análise: O objeto do documento é a contratação de show artístico para evento religioso, sem relação com pavimentação asfáltica ou requalificação urbana declaradas na emenda. O valor do documento (R$ 240.000,00) também difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Há indício de incompatibilidade entre o objeto declarado e o documento, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesta contratação; a análise não constitui afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07589369000120/2026/88

[pncp_contrato] 2026-09-22 - R$ 1.014.173,10 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrtito de Jacarecoara, oriundo do convênio nº 063/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.

Fornecedor: QUATRO I CONSTRUCOES LTDA (18020126000193)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica, o que se aproxima do tipo de obra declarado na emenda, mas não menciona a Av. Chanceler Edson Queiroz (estrada do Dedé) e indica outras vias no Distrito de Jacarecoara, em Cascavel/CE. O valor do documento (R$ 1.014.173,10) difere do valor repassado (R$ 995.000,00) em cerca de R$ 19 mil. Não há CNPJ do fornecedor no texto. Com confiança abaixo de 0,6, o documento não

deve ser tomado como evidência de correspondência; há apenas indício de possível relação, sem evidência suficiente nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07589369000120/2026/161

[pncp_contrato] 2026-07-07 - R$ 1.500.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Serviços remanescentes para a conclusão da pavimentação da estrada do trecho "Distrito de Pitombeira a BR 116 - 4KM", no Município de Cascavel CE.

Fornecedor: CONCORDIA CONSTRUCOES LTDA (00578619000188)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda refere-se à continuação da pavimentação da Av. Chanceler Edson Queiroz (estrada do Dedé), enquanto o contrato citado trata da conclusão da pavimentação da estrada do trecho Distrito de Pitombeira a BR 116, em Cascavel CE. Os logradouros não coincidem e o valor do contrato (R$ 1.500.000,00) difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda. Documento não deve ser considerado evidência com a confiança atual.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07589369000120/2026/61

[pncp_contrato] 2026-07-30 - R$ 1.620.383,69 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na localidade de Boa Água no Distrito de Guanacés, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.

Fornecedor: C V V DA COSTA LTDA (17179122000190)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda refere-se à continuação da pavimentação da Av. Chanceler Edson Queiroz (estrada do Dedé), enquanto o documento trata de pavimentação na localidade de Boa Água, Distrito de Guanacés. O valor do documento (R$ 1.620.383,69) difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07589369000120/2026/101

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95428/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95428/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95428/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202635200003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.